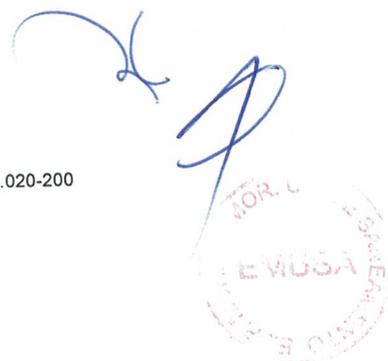


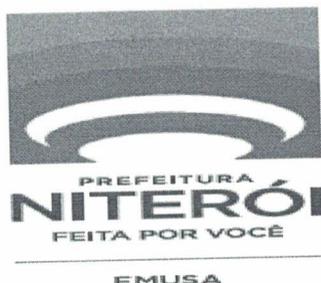


MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2017

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09**, neste ato representada por seu Sócio **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.370-D/CREA e inscrito no **CPF/MF sob o nº 354.690.217/34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **16/03/2018**, contida no processo **EMUSA nº 510000793/2018**, e com amparo **art. 57 §1º inciso I, seu §2º, c/c 58, inciso I, todos da Lei nº 8666/93**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/17**, firmado em **21/11/2017**, que tem por objeto a *“contratação de empresa para demolição de edificações na rua Dr. Celestino nº 230, esquina da Av. Marques de Paraná e na Av. Marques de Paraná nº 286 e 294, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme solicitação contida no **processo nº 510000793/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 22/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Luiz Cezar Mello Duarte
sócio

